



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220532

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o Município de QUATIPURU, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.710.684/0001-02**, com sede na Travessa 15 de Novembro, s/nº, Centro, Quatipuru-PA, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS, SECRETARIO DE SAÚDE**, portador do CPF nº 462.234.362-20, residente na Rua Manoel Hilário, s/nº, Centro, Quatipuru/PA, na qualidade de ordenador de despesas, e de outro lado à empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-ME, CNPJ 09.332.562/0001-07**, com sede na Trav. Colônia, Zona Rural, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, doravante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**, residente na Av. Gentil Bitencourt, nº 563, ED LA RESIDENT, UMARIZAL, BELÉM-PA, portador do(a) CPF 490.305.822-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220532**, do qual são partes integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022121601/GAB/PMQ/PA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO BIOLÓGICO/PATOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-003, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 06 (seis) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO BIOLÓGICO/PATOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-003, nos termos do Artigo 57, inciso II e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 6022 10 122 0010 2.064 Manutenção de outros programas do SUS/ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo se prorroga por mais 06 (seis) meses, passando este termo a vigorar de 31 de janeiro de 2024 até a data de 30 de julho de 2024.

3.2. - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2- E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 26 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.710.684/0001-02
CONTRATANTE

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-ME
CNPJ 09.332.562/0001-07
CONTRATADO